



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitações – Concorrência Pública Eletrônica
São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 11/2026

PROCESSO Nº 2759/2024

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA EMEB DR. ALCYR AFFONSO LEOPOLDINO, NO JARDIM ARAUCÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – SP (OBRA COMUM DE ENGENHARIA)

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2026, às 12h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **TOP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

1. ACERVO TÉCNICO-PROFISSIONAL: MADEIRA X AÇO (edital 8.13.1.2, p.8; TR pp.2–3; planilha 5.6.1, p.3)

O edital e o quadro quantitativo do TR pedem experiência profissional em “estrutura em madeira para cobertura”. Todavia, a descrição qualitativa do próprio TR exige aço ASTM A36, a qualificação operacional exige estrutura metálica e o orçamento prevê 22.810,70 kg de estrutura metálica. A Administração confirma que “madeira” constitui erro material? Qual atividade efetivamente será cobrada do profissional e serão admitidas experiências equivalentes conforme a complexidade tecnológica pertinente? Solicita-se adequar edital e TR antes da disputa.

2. COMPROVAÇÃO OPERACIONAL E SOMA DE ATESTADOS (edital 8.13.1–8.13.3, p.8)

O edital menciona “CAT em nome da licitante” como comprovação operacional, embora haja distinção entre acervo do profissional e experiência da pessoa jurídica. Confirmar documentalmente a prova da capacidade operacional empresarial e a profissional, os requisitos de registro perante o conselho e as regras de somatório de atestados para cada parcela compatível, sem obrigatoriedade de um único contrato possuir integralmente o mesmo objeto. Confirmar aceitação de soluções de aço, telhas e pisos tecnicamente similares de complexidade compatível, com justificativa para especificidades que sejam estritamente indispensáveis.

3. GARANTIA DE PROPOSTA: MOMENTO E PROCEDIMENTO (edital 8.5, p.7; 8.13.6 a 8.13.7.6, pp.8–9)

O art. 58 da Lei nº 14.133/2021 prevê comprovação na apresentação da proposta, enquanto o edital posiciona a garantia de R\$18.048,38 entre os documentos de habilitação enviados em até 24h após convocação e menciona depósito/guia/envelope físico. Em qual estágio e campo do Banco do Brasil a garantia deve ser apresentada por TODOS os participantes? Qual prazo, modo de emissão e comprovação (inclusive seguro-garantia)? O valor escrito será aceito ao centavo sem complemento? A devolução observará os eventos e prazo do art. 58, §2º? Solicita-se fluxograma oficial e correção de remissões conflitantes.

4. VISTORIA (edital 8.13.8, p.9; TR, fiscalização, p.5; Anexo XIV)

O edital define visita técnica FACULTATIVA; o TR registra que a PMSC “exige” visita e reconhecimento local. A visita é efetivamente facultativa? Na ausência de visita, o Anexo XIV (Termo de Conhecimento Pleno) bastará, com qual assinatura? O visto da Secretaria somente é exigido para quem declarar ter realizado a visita?

5. ESPESSURA DO PISO E CPU 04 (planilha 5.5.5, p.3; composição 04, p.14)

A planilha exige piso em concreto usinado 20 MPa e=6 cm, 619 m², incluindo juntas seladas; a CPU 04 denomina o serviço como espessura de 7 cm e apresenta insumo concreto com coeficiente 0,08 m³/m².

Qual espessura final deve ser executada e remunerada? Solicita-se CPU e memória corrigidas, incluindo critérios para juntas, selante e acabamento superficial.

6. TELHAS, FECHAMENTOS E CÓDIGO SINAPI 94213 (planilha 8.1–8.4 e 8.8, p.4)

O mesmo código e preço (R\$98,91/m²) foram aplicados a telha translúcida, telha metálica 0,5 mm, telha metálica perfurada de fechamentos e chapa metálica. Solicita-se indicação da composição e dos insumos oficiais que representam cada material e serviço, com justificativa técnica/econômica ou publicação de CPUs específicas, antes de exigir que os licitantes assumam materiais diferentes por idêntico preço de referência.

7. ÁREA DA COBERTURA E DIMENSIONAMENTO DAS CALHAS (prancha cobertura p.1; planilha 8.1, 8.2 e 8.5 p.4)

O projeto informa área de cobertura de 871 m²; as telhas translúcidas e metálicas orçadas totalizam 78,42 + 712,79 = 791,21 m². Favor disponibilizar memória por pano e esclarecer se as áreas correspondem a projeção, inclinação, perdas ou superfícies distintas. A prancha informa calha “400×100×0,5”; orçamento 8.5 indica desenvolvimento de 40 cm e e=0,05 mm: confirmar largura desenvolvida, seção, espessura e extensão reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações

Comissão Permanente de Licitações – Concorrência Pública Eletrônica

São Carlos, Capital da Tecnologia

8. ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA E COMPOSIÇÃO 05 (planilha 5.6.1 p.3; CPU p.14)

O item 5.6.1 prevê 22.810,70 kg de estrutura ASTM A36 com perfis, chapas e pintura, R\$389.150,54, e a CPU 05 apresenta treliça tipo Fink e insumos/serviços. Solicita-se quadro de pesos por peça, memorial de cálculo, desenhos completos de fabricação, critérios de medição em kg e CPU que demonstre exatamente transporte, guindaste, soldas, primer/pintura, fabricação e instalação para afastar omissões ou duplicidades.

9. REFERENCIAIS OFICIAIS E BDI (planilha p.10; TR p.9)

O orçamento declara CDHU Boletim 201 de fev/2026, FDE abr/2026, SINAPI maio/2026 e SIURB jan/2026, com desoneração, BDI 31,25%. Solicita-se planilha editável, cadernos de composição, coeficientes, encargos e arquivos oficiais originais utilizados. Nota publicada pela CAIXA informa custos/preços zerados nos relatórios SINAPI a partir de outubro/2025; qual origem monetária e procedimento oficial subsidiou os valores de maio/2026? Esclarecer regime de desoneração/CPRB, a base de ISSQN e o método admitido para BDI próprio de cada licitante. Não se afirma, sem conferência, erro monetário: requer-se rastreabilidade.

10. QUANTITATIVOS, EMPREITADA GLOBAL E CORREÇÕES (TR p.10)

O TR impede alterações de quantitativos pelos licitantes e declara não caber aditivo quando quantidades reais diferirem das planilhadas. Como serão tratadas omissões, erros relevantes de projeto/orçamento, adequações determinadas pela Prefeitura e hipóteses legalmente previstas de modificação contratual e recomposição? Solicita-se identificar limites da transferência de risco e versão definitiva de projetos/quantidades.

11. ANEXOS E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA (edital 8.14.3, p.9; relação de anexos, p.1)

A fórmula de compromissos em execução faz referência ao "Anexo XVI", ausente da relação do edital, que contém o Anexo XV de contratos em execução e a iniciar. Confirmar formulário correto, informação sobre percentual remanescente, marco da apuração do PL e aplicação da fórmula $C/10 + 10\%$ do valor máximo $\leq$ PL. Favor esclarecer se capital social registrado e/ou PL poderão satisfazer o valor exigido no item 8.13.5 conforme o instrumento societário/contábil pertinente.

12. PROPOSTA, MEDIÇÕES, PAGAMENTO E FINANCIAMENTO (edital 6.1, p.4; 8.5, p.7; 14.2, p.11; minuta p.22; TR pp.11–13)

Os prazos de 24h para proposta realinhada e habilitação correm simultaneamente ou a partir de convocações distintas? Qual prazo objetivo de pagamento, considerando edital de até 30 dias após nota iscal atestada e minuta de até 30 dias do mês subsequente? Confirmar fonte/convênio federal e percentual de contrapartida do Tesouro para o valor global, etapa de liberação dos recursos e tratamento de cronograma caso a ordem de serviço ocorra depois de outubro/2026.

PEDIDOS FINAIS

Solicita-se: (a) resposta específica e fundamentada a cada questionamento; (b) publicação de documentos corrigidos, com versões identificadas; (c) harmonização de edital, TR, projeto e planilha e correção expressa das exigências de habilitação quando procedente; (d) reabertura dos prazos quando modificações afetarem a elaboração das propostas, observada a Lei nº 14.133/2021; (e) confirmação de recebimento por e-mail e publicação em meio oficial. Este pedido não representa impugnação autônoma e não suspende automaticamente o prazo legal para impugnar.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

1. Será publicada uma errata.
2. Conforme especificado no edital, item 8.13.1.3, "Para comprovação técnica da capacidade da licitante será aceita a soma de atestados, desde que se refiram ao mesmo objeto licitado e cujos sejam em atividades pertinentes e compatíveis."
3. A garantia de proposta, mencionada no item 7.13.2, será exigida somente pela empresa vencedora, ou seja, após a homologação do certame. Já a garantia de proposta (referente à participação), descrita no item 8.13.6, será exigida no momento da convocação para os documentos de habilitação, ou seja, para a empresa arrematante do lote, por parte do Agente de Contratação. Em relação ao modo de emissão, ler subitens 8.13.6.1 a 8.13.7.6. A garantia de participação prestada só terá direito a devolução, quando a mesma for prestada na modalidade "depósito em conta". Em relação ao valor, o mesmo pode ser maior do que o exigido, entretanto, solicita-se que a garantia seja feita exatamente no valor estipulado.
4. Conforme o edital, em seu item 8.13.8, a visita técnica é facultativa e o visto da Secretaria somente é exigido para quem declarar ter realizado a visita. Na ausência de visita, o Anexo XIV (Termo de Conhecimento Pleno) bastará com a assinatura do representante da empresa.
5. Será publicada uma errata com a correção da nomenclatura.
6. Trata-se de um projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Os projetos assim como memorial descritivo e a planilha orçamentária padrão estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/quadra-coberta-aberta>. Lembramos que a planilha orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações

Comissão Permanente de Licitações – Concorrência Pública Eletrônica

São Carlos, Capital da Tecnologia

disponibilizada à época da aprovação do Convênio é a Atualização 2021, que passou por atualização para os valores atuais mantendo-se os mesmos códigos e fontes da planilha original. Foram acrescentados os itens referentes a demolições, limpeza do terreno, drenagem, calçada e portão de acesso à quadra.

7. Trata-se de um projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Os projetos assim como memorial descritivo e a planilha orçamentária padrão estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/quadra-coberta-aberta>. Lembramos que a planilha orçamentária disponibilizada à época da aprovação do Convênio é a Atualização 2021, que passou por atualização para os valores atuais mantendo-se os mesmos códigos e fontes da planilha original. Foram acrescentados os itens referentes a demolições, limpeza do terreno, drenagem, calçada e portão de acesso à quadra.

8. Será publicada uma errata.

Trata-se de um projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Os projetos assim como memorial descritivo e a planilha orçamentária padrão estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/quadra-coberta-aberta>

Lembramos que a planilha orçamentária disponibilizada à época da aprovação do Convênio é a Atualização 2021, que passou por atualização para os valores atuais mantendo-se os mesmos códigos e fontes da planilha original. Foram acrescentados os itens referentes a demolições, limpeza do terreno, drenagem, calçada e portão de acesso à quadra.

9. Os preços utilizados na planilha estão de acordo com as tabelas de custos utilizadas como referência, incluindo-se seus respectivos encargos, descontados os valores de BDI no caso da tabela FDE. A tabela de composição do BDI, disponível ao final da planilha de orçamento básico, está de acordo com o adotado pelo FNDE.

10. Por tratar-se de um Convênio federal utilizando um projeto padrão FNDE, os projetos propriamente ditos assim como o memorial descritivo e a planilha orçamentária não podem ser alterados. Foram acrescentados apenas os itens referentes a demolições, disposição de material proveniente de limpeza do terreno, drenagem, calçada e portão de acesso à quadra.

11. O Anexo correto a ser considerado é o Anexo XV. Os parâmetros para a apuração dos índices econômicos, seguem os descritos no Art. 69, da Lei 14.133/21. Em relação ao item 8.13.5, tanto o PL quanto o Capital Social, poderão satisfazer o exigido para a comprovação solicitada.

12. Dados da época do Termo de Compromisso:

Valor Total da Obra	Valor Empenhado	Valor de Contrapartida	Valor do FNDE
R\$ 1.198.916,67	R\$ 88.200,00	R\$11.989,17	R\$ 1.186.927,50

O FNDE vai repassar somente R\$ 1.186.927,50.

A contrapartida obrigatória é de R\$11.989,17.

A contrapartida complementar é preciso calcular de acordo com a planilha orçamentária atualizada:

Cronograma de Contrapartida OBRIGATÓRIA		
Fase da obra	% do valor da contrapartida a ser depositado	Valor da Contrapartida (R\$)
Até 20% da execução	20%	2.397,83
Até 40% da execução	25%	2.997,29
Até 60% da execução	35%	4.196,21
Até 80% da execução	20%	2.397,83
Total	100%	11.989,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações

Comissão Permanente de Licitações – Concorrência Pública Eletrônica

São Carlos, Capital da Tecnologia

A contrapartida COMPLEMENTAR acompanha a contrapartida OBRIGATÓRIA.

Cronograma de Desembolso FNDE

Fase da obra	% do Valor do FNDE a ser liberado	Condição para Liberação Financeira (SIMEC)
0. Adiantamento	1ª Parcela (15% do valor total)	Liberada logo após a prefeitura anexar a licitação e a homologação do contrato com a construtora no SIMEC . O dinheiro cai na conta para iniciar a obra.
Até 20% da execução	20%	Comprovar marco de 20% de obra física + ter gasto 70% do adiantamento.
Até 40% da execução	25%	
Até 60% da execução	25%	Comprovar marco de 40% de obra física + ter gasto 70% do saldo em conta.
Até 80% da execução	15%	Comprovar marco de 80% de obra física + saldo final para conclusão.
Total FNDE	100%	R\$ 1.186.927,50

Obs: Caso o recurso repassado termine antes do percentual do repasse do FNDE (tabela acima), pode-se solicitar antes o desembolso

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Agente de Contratação

Leticia Paschoalino
Autoridade Competente

Vivianne Cavalcanti
Membro